

Autografo n: 38/570

Lei n: 241

Projeto Lei n. 40/570

A Câmara Municipal de Pombal, decreta:

Artigo 1º - Propõe a denominar-se "Rua Francisco Cardoso dos Santos" a atual rua sem denominação, localizada no Bairro Parauê, a partir do esteado da Rua do Palmeiralzinho até a Esteado de Ague de Aluis neste cidade.

Artigo 2º - O Executivo providenciará o feito e a colocação de placas com os dizeres "Rua Francisco Cardoso dos Santos".

Artigo 3º - A ser da necessária para cumprimento desta

Lei, correrá por conta de operações de crédito que o Exe-
cutivo fica autorizado a realizar.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no date de
sua publicação revogada as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Palmital, 23 de Dezem-
bro de 1957. aa) José Alu. Matt. - Presidente - Alu. do
Rado Lacete - 1º secretário. Eu Sydney Abraçes. Pamm.
Diretor da Prefeitura transcrevi. Nada mais continha na
presente lei que para aqui foi bem e fielmente transcrita.

[Handwritten signature]